



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5661

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias restantes ao servidor público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes de 09 (nove) dias ao servidor público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Turismo, abaixo relacionado.

NOME	CARGO	PORTARIA	PERÍODO FÉRIAS RESTANTES
CLAIR PANZENHAGEN	Agente Administrativo.	5312/2019	20.11.2019 a 28.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal